DECRETO Nº 16.072/24

(Retificado[1])

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.509.314,18.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.509.314,18 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2061 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.1.90.13.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0168 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.33.00 - F. 1431 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUS

4.4.90.51.00 - F. 1432 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 28.520,78

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0311 - Fonte 2715 - Subvenções Sociais..... R$ 50.100,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

[1] Exclusão da ficha no parágrafo único do art. 1º: 02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 689.304,74
Inclusão da ficha no parágrafo único do art. 1º: 02.99.99.99.999.9999.9991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1420 - Fonte 1500 - Reserva De Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 689.304,74

Documento assinado digitalmente - MR1-57D-DL2-PL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 0624 - Fonte 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 301.660,42

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.16.00 - F. 0673 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.92.00 - F. 0853 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.409.711,26

02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.

3.3.90.39.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 103.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente..R$ 50.000,00

02.10.07.17.512.0004.2650 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00 - F. 0924 - Fonte 2759-005 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.180.000,00

02.15.01.20.605.0009.2622 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - F. 1403 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 56.321,72

3.3.90.39.00 - F. 1403 - Fonte 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00

Total.....R$ 4.509.314,18

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.01.02.02.122.0002.2060 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0049 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R$ 5.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0170 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 115.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.60.45.00 - F. 1423 - Fonte 2715 - Subvenções Econômicas.....R$ 50.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0316 - Fonte 2715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 100,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

Documento assinado digitalmente - MR1-57D-DL2-PL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.10.03.04.122.0004.2605 -AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0889 - Fonte 1500 - Material de Consumo ..... R$ 890.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0895 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 920.406,52

02.15.01.20.605.0009.2622 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - F. 1404 - Fonte 1753 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 210.000,00

02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRIC. FAMILIAR.

3.3.90.39.00 - F. 1407 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.321,72

02.99.99.99.999.9999.9991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 - F. 1420 - Fonte 1500 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 689.304,74

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Fonte 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos ..... R$ 301.660,42

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 28.520,78

Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.180.000,00

Total.....R$ 4.509.314,18

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - MR1-57D-DL2-PL5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/09/2024 às 09:45:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 16/09/2024 às 15:18:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 18/09/2024 às 14:23:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/09/2024 às 14:55:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MR1 **57D** **DL2** **PL5**